



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
SECRETARIA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA Nº 051/2025/SEMFA/CT

Processo nº 4599857/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (COMPUTADOR E NOTEBOOK)

Tipo de Parecer:

- ☐ Análise de Termo de Referência
☐ Análise de Orçamentos/Comprovação de preço de mercado
☐ Análise após Parecer da PGM e/ou da CGM
☐ Análise de Minuta de Edital
☐ Pedido de Esclarecimento do Edital
☒ Análise de Qualificação Técnica
☐ Outro (especificar):

A Comissão Técnica (CT), subordinada à Subsecretaria de Tecnologia da Informação (Sub-TI), criada pelo Decreto nº 21.115, de 01 de agosto de 2022 e nomeação dos membros que a compõem, por meio da Portaria nº 061/2023 da Secretaria de Fazenda, publicada em 20 de novembro de 2023, manifesta-se nos seguintes termos:

Trata-se de processo originário da **Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)**, cujo objeto do Termo de Referência (TR) é “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (COMPUTADOR E NOTEBOOK)**”, que chegou a esta Comissão para deliberar sobre a análise do preenchimento dos subitens 11.4.4 (Qualificação Técnica) e 11.2 (Proposta Comercial) da empresa **G C LUZ LTDA**.

Sendo assim, para o **Lote 01**, a respeito da empresa **G C LUZ LTDA (CNPJ: 58.733.880/0001-95)**, pronunciamo-nos da seguinte forma:

11.4.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: Atestado(s) de fornecimento(s) emitido(s) por entidade(s) de direito público ou privado comprovando a aptidão da licitante para o fornecimento do(s) produto(s) idêntico(s) ou similar(es) aos objetos licitados, devidamente assinado e, preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do fornecimento.

Parecer: Os atestados emitidos em prol da empresa se encontram às folhas nº **23 a 33** do documento “Proposta e Documentação” (Documentos de Habilitação – SEQ nº **62**). **A fim de garantir a máxima lisura e transparência do procedimento, esta Comissão não levará em consideração os materiais que não sejam equipamentos de informática ou similares como ateste de Capacidade Técnica.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
SECRETARIA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso – PR**, inscrito no CNPJ **75.832.170/0001-31** (fl. **23**) atesta que a empresa licitante forneceu equipamentos de armazenamento de dados para servidores e *Access Points*, atendendo os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos, sem a existência de algo que desabone sua prestação de serviços;

A **Polícia Civil Militar do Estado de São Paulo**, inscrita no CNPJ **04.236.548/0073-60** (fl. **24**) atesta que a empresa licitante forneceu o montante de 01 (um) *storage* para armazenamento de dados, atendendo os prazos estipulados e obrigações firmadas em Contrato, sem nada a desabonar a conduta da execução dos serviços prestados;

A empresa **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC**, inscrita no CNPJ **37.116.704/0001-34** (fl. **25**) atesta que a empresa licitante forneceu o montante de 01 (um) notebook e 01 (um) *storage*, atendendo os prazos estipulados e exigências, não havendo motivos que desabone sua capacidade de fornecimento;

O restante dos Atestes reforça a Capacidade Técnica da licitante de cumprir com o fornecimento dos objetos licitados neste Certame.

Desta forma, de acordo com requisição do Edital, conclui-se que a empresa está **HABILITADA** para este item.

11.2. DA PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA

Parecer: A empresa juntou proposta comercial, às folhas 2 a 4, com os valores unitários e os valores totais para cada item exigido em edital.

O valor estimado foi de R\$ **283.968,98** (duzentos e oitenta e três mil e novecentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos), ao passo que a proposta foi de R\$ **229.800,00** (duzentos e vinte e nove mil e oitocentos reais). Uma diferença de R\$ **54.168,98** (cinquenta e quatro mil e cento e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos). Assim, o valor proposto se encontra dentro do orçamento previsto e abaixo da estimativa global, o que confere economicidade à Administração Pública.

A empresa cumpriu necessidade presente ao item 11.2.2. na qual fora citada Certificação dos Produtos na Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) presente às folhas 5 a 6 na Proposta Comercial Definitiva.

Além disto, a empresa licitante declara estar de acordo com todas as cláusulas do edital bem como, validade da proposta, condições de pagamento, prazos, garantia e fornecimento integral de todos os equipamentos, sob pena de aplicação de sanções cabíveis e previstas no Edital do presente Pregão Eletrônico.

Pelo exposto, e levando em consideração o cumprimento das especificações em sua íntegra, a qual foi diligenciada e devidamente respondida, conclui-se que a empresa está **HABILITADA** para este item.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
SECRETARIA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Neste sentido, após análise da qualificação técnica e da proposta comercial da empresa **G C LUZ LTDA** para os itens do **Lote 01**, conclui-se que a referida empresa está **HABILITADA** quanto ao quesito técnico para este Certame.

É o parecer.

Vitória, 22 de agosto de 2025.

Gabriel Nascimento dos Passos
Coordenador de Atendimento e
Suporte ao Usuário
SEMFA/GIU/CASU

Aiula da Silva Passos
Coordenadora de Experiência do
Usuário
SEMFA/GIU/CEU

Evandro da Cunha Coelho
Sobrinho
Assessor Técnico
SEMFA/SUB-TI

O documento foi adicionado eletronicamente por GABRIEL NASCIMENTO DOS PASSOS, CPF: ***.05.787-** em 22/08/2025 17:57:52. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site "<https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao>" e utilize o código abaixo:

4B7C8A87-7339-4639-9E50-081B6F26584E